



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7112/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	067	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	40.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut Centro de Saude Municipal		
3.3.90.39	544	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.494	80.000,00
3.3.90.39	545	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	180.000,00
Total de Suplementações				300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.3.91.97	085	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	0.001	40.000,00
09.02.10.301.0011.1.028		Remodelar /Ampliar Posto Saude Vila Guadiana		
4.4.90.51	493	Obras e Instalações	1.494	5.600,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da Divisão de Medicina		
3.1.91.13	558	Obrigações Patronais	1.494	45.000,00
3.3.90.30	560	Material de Consumo	1.494	29.400,00
3.1.90.11	553	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	80.000,00
09.02.10.301.0011.1.047		Edificar e Remodelar Unidade Básica de Saude		
4.4.90.51	503	Obras e Instalações	0.001	23.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut Centro de Saude Municipal		
3.3.90.40	813	Serviços de Tecnologia da Informação	0.303	50.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	570	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	27.000,00
Total de Cancelamentos				300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 03 de dezembro de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

